



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.017610/2023-55

Unidade Gestora: 153173 - FNDE

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 20/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE
O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E A EMPRESA SIGA SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI.**

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, com sede e foro na Capital da República, localizado no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pela sua **Diretora de Administração-Substituta, a Sra. ANA PAULA COSTA RODRIGUES**, brasileira, matrícula SIAPE nº 1695882, nomeada por meio da Portaria nº 1022, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 29/05/2023,, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **Contrato n.º 20/2022**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.385.361/0001-10, estabelecida à SIBS QUADRA 3 CONJUNTO C LOTE 3 - Parte A - NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF, - CEP: 71.736-303, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente por meio do Despacho DIRAD n.º 3623907/2023, após análise do teor da correspondência da CONTRATADA (SEI n.º 3554560), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI n.º 3554561), celebrada entre o SEAC/DF e o SITTRATER/DF, registrada no MTE no dia 20/04/2023, sob o n.º DF000220/2023, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2023, além do teor do Despacho DIPAT n.º 3601829/2023, faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta e na Cláusula Décima Nona do Termo de Referência, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **reajuste no percentual de 6,4700% a partir de 1º/10/2022**, bem como a **repactuação** de preços do **Contrato n.º 20/2022**, a partir de **1º/01/2023**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de **reajuste e repactuação** dos preços do **Contrato n.º 20/2022**, a estimativa do **valor global** do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 70.076,76** (setenta mil setenta e seis reais e setenta e seis centavos) para o **valor repactuado de R\$ 74.571,12** (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), em atendimento aos valores aplicados por meio do Primeiro Termo Aditivo (SEI n.º 3568952) e a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme passa a expor.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI n.º 3618953).

4. DO REAJUSTE

4.1. Com o procedimento de **reajuste** de preços, a partir de **1º/10/2022**, o valor global do Contrato passará de **R\$ 70.076,76** (setenta mil setenta e seis reais e setenta e seis centavos) para o **valor reajustado** de **R\$ 70.128,24** (setenta mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

VALORES ATUALIZADOS APÓS REAJUSTE - IPCA 6,47% (A PARTIR DE 01/10/2022)					
Item	Descrição	Quantidade de Postos	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL DO POSTO
26	MOTORISTA	1	R\$ 5.844,02	R\$ 5.844,02	R\$ 70.128,24
				TOTAL (12 MESES)	R\$ 70.128,24

4.2. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 1º/10/2022, será de R\$ 5.844,02** (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

5. DA REPACTUAÇÃO

5.1. Após o procedimento de **repactuação** de preços, a partir de **01/01/2023**, o valor global do presente Contrato passará de **R\$ 70.128,24** (setenta mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), para **R\$ 74.571,12** (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), conforme demonstrativo a seguir:

VALORES ATUALIZADOS COM A REPACTUAÇÃO - CCT/2023					
Item	Descrição	Quantidade de Postos	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL DO POSTO
26	MOTORISTA	1	R\$ 6.214,26	R\$ 6.214,26	R\$ 74.571,12
				TOTAL (12 MESES)	R\$ 74.571,12

5.2. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 1º/01/2023, será de R\$ 6.214,26** (seis mil duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 5.630,82** (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), para o período de **01/10/2022 a 01/04/2024**, final da vigência do Contrato, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme detalhado abaixo:

6.1.1. A despesa com o reajuste referente ao **exercício de 2022**, de **1º/10/2022 a 31/12/2022**, estimou-se o importe de **R\$ 12,87** (doze reais e oitenta e sete centavos), que correrá às expensas do Empenho 2022NE000320, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, conforme a classificação abaixo:

PTRES	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Saldo
169961	8100000000	339037	2022NE000320	11/07/2022	R\$ 675,78

6.1.2. A despesa com a repactuação referente ao **exercício de 2023**, de **1º/01/2023 a 31/12/2023**, no valor estimado de **R\$ 4.494,36** (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correrá às expensas da Nota de Empenho n.º 2023NE000271, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, conforme a classificação abaixo:

PTRES	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor
169961	1000000000	339037	2023NE000271	10/07/2023	R\$ 4.494,36

6.1.3. Quanto à despesa com a repactuação referente ao **exercício de 2024**, de **1º/01/2024 a 1º/04/2024**, no valor estimado de **R\$ 1.123,59** (um mil cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), correrá à conta dos recursos próprios para atender custos da mesma natureza, cuja alocação será feita no início daquele exercício financeiro.

6.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **1º/10/2022**.

6.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

7. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim

de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos estabelecidos na Cláusula Vigésima do Termo de Referência.

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA RODRIGUES, Diretor(a) de Administração, Substituto(a)**, em 13/07/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635034** e o código CRC **C582941C**.